**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Título da proposta: |   |
| Coordenador(a): |   |
| Unidade: |   |
| Avaliação e pesos:Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1 |
| CRITÉRIOS | Nota |
| O projeto/programa promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa. |  |
| O projeto/programa apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da extensão universitária, conforme expresso na Resolução  Consuni/Unipampa nº 332 de 21 de dezembro de 2021.  |  |
| O projeto/programa apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da Unipampa e para a sociedade. |  |
| O projeto/programa adota metodologia pertinente à extensão universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos. |  |
| O projeto/programa define a comunidade externa como seu principal público-alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos. |  |
| O projeto/programa promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula. |  |
| O programa/projeto apresenta equipe executora formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto. |  |
| O programa/projeto prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos. |  |
| O programa/projeto apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados. |  |
| O programa/projeto prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação. |  |
| **TOTAL** |  |
| **Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):** |